



## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



#### 1 - PEDIDO

#### Descrição do Objeto

Pedido nº: 13

De: Superintendência do IPRES

Data: 04/04/2025.

**OBJETO:** Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição da mesa de escritório com as especificações detalhadas é fundamental para atender às necessidades do contador do IPRES. A ausência de um espaço de trabalho adequado para este profissional tem gerado a necessidade de cessão de equipamentos de outros servidores durante suas visitas, impactando negativamente a produtividade e o fluxo de trabalho do instituto. A disponibilização de uma mesa própria garantirá um ambiente de trabalho adequado, promovendo a eficiência e a autonomia do contador, e evitando a paralisação das atividades de outros colaboradores.

#### 2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 04/04/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pissarro  
Superintendente

#### 3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
Núbia da Rocha Farache Pissarro  
Superintendente

## Orçamento Expresso Moveis

**De** expresso moveis reforma de cadeiras 2526-6132 <expressomoveisreforma@hotmail.com>  
**Para** compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 09.04.2025 13:37

 Orçamento Instituto de Previdência (atualizado).xlsx (~5.0 MB)

Boa tarde, segue em anexo o orçamento atualizado.



Att, Stephanie  
(31) 2510-5102/ (31)99870-9964  
R. Conselheiro Lafaiete 109 - Sagrada Família  
expressomoveisreforma@hotmail.com  
Home - Expresso Móveis BH ([expressomoveisbh.com.br](http://expressomoveisbh.com.br)).





# EXPRESSO MÓVEIS

Venda e Reforma de Cadeiras para escritório

25 anos!

*Fazendo sempre o melhor!*

Nome / Razão Social:

**DISTRIBUIDORA NATURAL E CIA LTDA**

Endereço:

**Rua Tenente Helin, 66B - B. Santa Cruz**

Numero de Orçamento:

Data:

Aprovação:

Tel: 99388-7676

Email:

## PROPOSTA PARA REFORMA (x) - AQUISIÇÃO ( ) DE CADEIRAS/MÓVEIS

Prezado Senhor (a):

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta:

Item	Imagem Ilustrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
		MESA DE ESCRITÓRIO 1,50 de 50 de largura e 80 de altura COM 2 GAVETEIRO COM 32,5 de largura por 20 de altura e 41,5 de profundidade. Na cor marron nesclado e preto.	01	620,00	620,00
			01	<b>SUBTOTAL</b>	<b>620,00</b>
			Frete:	100,00	
			Montagem:	Incluso	
			Total Geral:	<b>720,00</b>	

Condição de pagamento:

**A combinar**

Prazo de entrega:

Observações:

01 ano de garantia.

Atenciosamente,  
Stephanie Maria  
Consultora Comercial  
Rua Conselheiro Lafaiete, nº 109 S.Família BH/MG

CNPJ 23.823.832/0001-03  
I.M. 0.745.279/001-5  
TEL. 2510-5102 - 99870-9964





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.823.832/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2015
NOME EMPRESARIAL <b>EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXPRESSO MOVEIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CONSELHEIRO LAFAIETE</b>	NÚMERO <b>109</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>31.030-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>EXPRESSOMOVEISFINANCIERO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 2510-5102/ (31) 9870-9964</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025 às 11:08:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





## Contrato de Prestação de Serviços

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

### PRODUTO

Montamento de um mesa 1.400'q  
planejado para secretaria  
do planejamento de Sarzedo  
Sendo feito no Andar de cima  
na Cor e tampo escuro que  
terá as medidas de 150  
por 50x80 com 02 gavetas

OBSERVAÇÃO: Móveis 100% MDF com corredicas telescópicas.

1.400,00

montamento

Data de entrega: 04/04/2015

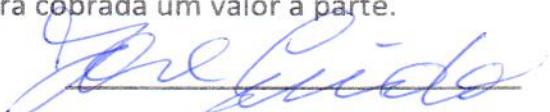
Forma de pagamento: À vista

Clausula 1ª: Após a assinatura deste contrato será registrado em cartório. Caso desistência será cobrado uma multa de 30% do valor da prestação de serviço.

Clausula 2ª: A montagem dos móveis conta a partir da data de entrega citada acima, sendo dividido em duas partes, a montagem e o acabamento, para melhor atende-lo.

Clausula 3ª: Qualquer alteração no móvel fora do projeto será cobrada um valor à parte.

Assinatura do Cliente

  
Assinatura do Prestador

CPF:440.743.106-78/RG:M.2.837.619

## orçamento ipres

 De Daniel gomes <danielgomes220193@gmail.com>  
Para <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 07.04.2025 16:43

 ORCAMENTO IPRES.pdf (~115 KB)



## ORÇAMENTO IPRES SARZEDO

<b>Nome Fantasia:</b> DSM Moveis Planejados LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 38.826.082/0001-09
<b>Endereço:</b> Rua Paulino evangelista nº238	<b>Contato:</b> (31) 99270-0252

## Cliente

**Nome Completo:** instituto de previdência social dos servidores de Sarzedo ipres

CPF: 000.000.000-00 | Contato: 31 99384-2003 | Bairro: SANTO DOMINGO

Endereço RUA ANTONIO DIAS SANTOS N 180 CENTRO SABZEDO

**TOTAL** | 1,680,00





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.826.082/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/09/2020

NOME EMPRESARIAL  
DANIEL GOMES DE JESUS 11300524600

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
\*\*\*\*\*

NÚMERO  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
\*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*\*\*\*

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DANIELGOMES220193@GMAIL.COM

TELEFONE

(31) 9927-0025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

INAPTA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 11:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVICOS

## **FASE PREPARATÓRIA**

## 1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES, possuindo a média no valor de R\$ 1.266,67 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Estimativa de valor: R\$720,00 (setecentos e vinte reis).

Data: 09/04/2025.

Jéssica Carla de Alcantara Lopes  
Membro da Equipe de Apoio

## 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01

Data: 09/04/2025. BENEVIDES ANDRE  
DOS SANTOS 046250546

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS;04625054648  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143,  
o=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videconferencia,  
cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS;04625054648  
Data: 2023-09-06-13:33:20Z

Benevides André dos Santos  
Contador

### 3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 003 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021

O procedimento foi lançado como Dispensa

Data: 09/04/2025

*Fernanda Cristina Rezende*  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**IPRES**

**4 – DISPENSA DE ETP**

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 09/04/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

**5 - DESPACHO**

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 09/04/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

### PORTARIA N° 164/2023



*"NAMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pissarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**Valdirene Araujo Lacerda Santos**  
**Superintendente do FSSMS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

### PORTARIA N° 16/2025

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA N° 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

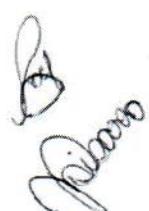
**Art. 1º** - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pissarro.

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



  
J. P. Lopes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.



**Rita de Cassia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente do IPRES**



**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO N. 013/2025****1. OBJETO**

Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição da mesa de escritório com as especificações detalhadas é fundamental para atender às necessidades do contador do IPRES. A ausência de um espaço de trabalho adequado para este profissional tem gerado a necessidade de cessão de equipamentos de outros servidores durante suas visitas, impactando negativamente a produtividade e o fluxo de trabalho do instituto. A disponibilização de uma mesa própria garantirá um ambiente de trabalho adequado, promovendo a eficiência e a autonomia do contador, e evitando a paralisação das atividades de outros colaboradores.

**3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO**

3.1. O bem objeto desta contratação direta será escolhido pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

**6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade

social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## **9. DOTAÇÃO**

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01





## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## 11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

## 12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 09 de abril de 2025

  
Núbia Da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente  
IPRES-Sarzedo

  
Fernanda Cristina de Rezende  
Agente de Contratação  
IPRES-Sarzedo





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.823.832/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/12/2015
NOME EMPRESARIAL <b>EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXPRESSO MOVEIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CONSELHEIRO LAFAIETE</b>	NÚMERO <b>109</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>31.030-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGRADA FAMILIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXPRESSOMOVEISFINANCIERO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 2510-5102/ (31) 9870-9964</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025 às 11:08:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA**  
**CNPJ: 23.823.832/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:56 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **290B.31BC.997E.C572**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.823.832/0001-03

**Razão  
Social:** EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA ME

**Endereço:** RUA CONSELHEIRO LAFAIETE 109 / SAGRADA FAMILIA / BELO  
HORIZONTE / MG / 31030-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2025 a 03/05/2025

**Certificação Número:** 2025040423342672227509

Informação obtida em 08/04/2025 10:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.823.832/0001-03

Certidão nº: 19946610/2025

Expedição: 08/04/2025, às 10:16:58

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.823.832/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## ≡ Simples Nacional

**Data da consulta:** 10/04/2025 11:10:10

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 23.823.832/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)



## IPRES-SARZEDO

### Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

#### OBJETO – AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 013/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável do referido móvel de escritório para manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

##### *Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4  
CENTRO - SANTA LUZIA - MG  
CEP 33.010-030  
CONTATO: 31 3642 2149



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014*, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor.  
Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para  
contratação do objeto pretendido.

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 013/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 10 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE | Assinado de forma digital  
REIS:06700631696 por PAULO HENRIQUE  
REIS:06700631696

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**  
**Advogado – OAB/MG nº 116.185**

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4  
CENTRO - SANTA LUZIA - MG  
CEP 33.010-030  
CONTATO: 31 3642 2149



Aos 14 dias do mês de abril de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando o processo de dispensa de licitação nº 09/2025 referente à aquisição de hospedagens para a participação de 2 membros do administrativo do IPRES – **Alessandra Gomes da Silva Moreira** e **Angela Cristina da Silveira**, e 2 membros dos Conselhos do Instituto, representando o Conselho Administrativo a **Sra. Nívia Maria Pereira** e do Conselho Fiscal a **Sra. Tânia Alves Cunha**, no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado entre os dias 25 á 27 de junho de 2025 em Foz do Iguaçu – PR. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se ao hotel Pietro Ângelo, inscrito no CNPJ nº 13.274.613/0001-69, no valor total para as três diárias para as 4 participes de R\$3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 77.768.943/0001-93, no valor total de R\$6.444,88 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o terceiro orçamento apresentado compete ao Luz Hotel Ltda, inscrito no CNPJ nº 77.749.919/0001-07 no valor de R\$7.964,96 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, referente ao hotel Pietro Ângelo, inscrito no CNPJ nº 13.274.613/0001-69, no valor de R\$3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais). Constatou-se também que todo processo obedeceu aos trâmites legais e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade. Seguimos nossa reunião analisando o processo de licitação nº 11/2025 referente à aquisição de hospedagens aos 3 membros do Comitê de Investimentos do IPRES – **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos**, no Expert XP – Evento voltado aos assuntos pertinentes à investimentos, que será realizado entre os dias 24 a 26 de junho de 20225 em São Paulo/SP. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se ao Hotel Transamerica Executive, inscrito no CNPJ nº 56.548.779/0014-53, no valor total para as 3 diárias de R\$3.540,60 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel ICH Administração de Hotéis - Intercity, inscrito no CNPJ nº 02.584.924/0014-22, no valor total de R\$4.016,25 (Quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), o terceiro orçamento apresentado compete ao Hotel Mercure São Paulo Times Square, inscrito no CNPJ nº 09.967.852/0075-63 no valor total de R\$ 5.833,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á ao Hotel Transamerica



Autenticação  
centro administrativo  
2025

Executive, inscrito no CNPJ nº 56.548.779/0014-53, no valor total de R\$3.540,60 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Transcorremos nossa reunião e o próximo processo analisado foi o de n.º 13/2025, referente à aquisição de uma mesa de escritório de 1,50m de comprimento por 0,50 de largura e 80m de altura, com 2 gavetas de 32,5 de largura por 20 de altura e 41,5 de profundidade, na cor marrom mesclado e preto. Tal aquisição se faz necessária devido ao contador do Instituto não ter um local de trabalho adequado, pois, durante suas visitas ao IPRES é necessário que um profissional do Instituto cesse seu computador de trabalho para que os serviços contábeis sejam executados, a disponibilização de uma mesa própria garantirá um ambiente de trabalho adequado, promovendo a eficiência e autonomia deste profissional, evitando a paralização das atividades de outros servidores. Foram apresentados três orçamentos: o primeiro dar-se a à empresa **Expresso Móveis, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**, o segundo orçamento refere-se ao Micro empreendedor **Guidolar – Móveis Planejados, inscrito no CPF n.º 440.743.106-78 no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)** e o terceiro orçamento apresentado refere-se a empresa **DSM Móveis Planejados Ltda, sob número de inscrição 38.826.082/0001-09, no valor de 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais)**. Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se- à empresa **Expresso Móveis, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**. Seguimos, analisando o **Relatório de Risco de Mercado**, observando que os dados apresentados referentes ao benchmark da carteira do IPRES, como a **Rentabilidade, Var, Volatilidade, Treynor, Drawdown e Sharpe** e os riscos de desenquadramentos da Resolução CMN 4.963, estão aderentes aos riscos especificados na Política de Investimentos do IPRES, e também, foi evidenciado o **Relatório da Carteira de Investimentos**, o qual apresentou que o Patrimônio do IPRES em março de 2025 evoluiu para **R\$136.536.044,63 (Cento e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, cujo, houve uma rentabilidade de 1,05% ao mês, ultrapassando assim a meta que era de 0,99%, mantendo o percentual acumulado de 3,36%. Analisamos que os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos do IPRES e a Resolução 4.963/2021. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

**Carmosina Coutinho Novi Cardoso** *senior*

Núbia da Rocha Farache Pisarro

**Nívia Maria Pereira** 





**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho;

Considerando que, para a realização da pesquisa de mercado, foram solicitados orçamentos prévios, e que os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos serão devidamente observados;

Diante do exposto, convicta da necessidade aquisição da mesa de escritório destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 14 de abril de 2025.

  
**Núbia da Rocha Farache Pissarro**  
**Superintendente**



**Extrato para publicação**

**IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 08/2025, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: PIETRO ANGELO HOTEL, CNPJ nº 13.274.613/0001-69, sob o valor de R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

**Extrato para publicação**

**IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 10/2025, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS , CNPJ nº 56.548.779/0014-53, sob o valor de R\$3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

**Extrato para publicação**

**PRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 007/2025, cujo objeto é “**Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **EXPRESSO MOVEIS LTDA, CNPJ nº 23.823.832/0001-03**, sob o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reis).O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.





## ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO</b>	xxxxxxx
<b>NOME DA EMPRESA CONTRATADA</b>	Expresso Móveis
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	23.823.832/0001-03
<b>OBJETO RESUMIDO</b>	Mesa com gaveteiro
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	xxxxxxxxxxxx
<b>TERMO:</b>	
O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado <b>CONTRATANTE</b> , e, de outro lado, Expresso Moveis JMV LTDA, sediada a rua Conselheiro Lafaiete, nº 109, sala 1, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG , Cep. 31.030-010, doravante denominada <b>CONTRATADA</b> ;	
CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;	
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;	
CONSIDERANDO o disposto na <b>Política de Segurança da Informação</b> da CONTRATANTE;	
Resolvem celebrar o presente <b>TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES</b> , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:	
<b>Cláusula Primeira – DO OBJETO</b>	
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito	

ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

### **Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente
- TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

#### **TERMO DE COMPROMISSO.**

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

### Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

### Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
- III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



## ANEXO II

## TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

## CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	XXXXXXXX
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	XXXXXXXXXXXX Expresso Móveis
CNPJ DA CONTRATADA	XXXXXXXXXXXX 2389.3839.0001.03
OBJETO RESUMIDO	XXXXXXXXXXXXXX Mesa com gaveteiro
VIGÊNCIA CONTRATUAL	XXXXXXXXXXXXXX

## TERMOS:

O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

## OBSERVAÇÕES:

## DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

LOCAL, dia/mês/ano



**TERMO ADITIVO** firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Oitava – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DE ACORDO**

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>10/04/25.</u>  Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	<u>Expresso Móveis</u> , <u>10/04/25.</u>  Nome do Responsável pelo Contratada Cargo <u>Auxiliar</u> CPF: <u>123.456.789-01</u>



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 012/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 25/04/2025***Local:** Sarzedo/MG    **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000012/2025    **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 720,00

**Itens**    **Arquivos**    **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: 

&lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.